

## **EDITAL PROGRAD 05/2012**

### **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Antônia Vitória Soares Aranha, divulga a abertura do Edital para bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação e que participarão do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL da ANDIFES no **2º semestre de 2012** e no **1º semestre de 2013**.

#### **1 – DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

Serão destinados para esse fim recursos financeiros no valor máximo de R\$400.000,00, sendo R\$ 15.000,00 provenientes do Convênio firmado entre a ANDIFES e o Banco Santander e um valor máximo de R\$385.000,00 provenientes do Projeto REUNI/UFMG, com desembolso conforme o quadro abaixo.

<b>Semestre</b>	<b>Recursos disponíveis</b>	<b>Origem</b>
2012 – 2º semestre	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 do Projeto REUNI/UFMG
2013 – 1º semestre	R\$ 200.000,00	R\$ 185.000,00 do Projeto REUNI/UFMG R\$ 15.000,00 do Convênio Andifes/Santander

Recursos disponibilizados para o 2º semestre de 2012 e que eventualmente não sejam utilizados nessa etapa serão utilizados para ampliar o montante disponível para o 1º semestre de 2013.

#### **2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderá inscrever-se o estudante da UFMG que:

- a) Tenha vínculo com curso de graduação;
- b) Tenha sido aprovado em todas as disciplinas constantes do 1º e 2º períodos da matriz curricular do curso, conforme a Resolução da Câmara de Graduação N<sup>o</sup> 002/2004 de 13 de maio de 2004.
- c) Tenha no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos imediatamente anteriores àquele no qual é feita a inscrição. Para inscrição para o 2º semestre de 2012, esses períodos serão 2011/01 e 2011/02. Para inscrição para o 1º semestre de 2013, esses períodos serão 2011/02 e 2012/01.
- d) Já esteja inscrito para o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES ou apresente, concomitantemente, documentação completa para sua inscrição. A documentação inclui requerimento contendo plano de estudos definido em conjunto com a coordenação do curso de origem do aluno indicando as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IFES receptora e explicitando claramente se tais atividades serão aproveitadas para integralização

curricular. A lista completa das Instituições Federais de Ensino Superior, participantes do Programa de Mobilidade da ANDIFES, encontra-se no ANEXO II.

- e) Tenha recebido auxílio financeiro da PROGRAD para o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ou do Convênio ANDIFES/Santander no máximo uma única vez.

### **3 - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

Para candidatar-se à bolsa o aluno deverá preencher e assinar o requerimento do ANEXO I deste edital, que, juntamente com o Histórico Escolar solicitado no item 4, deverá ser entregue no Setor de Estágios e Mobilidade Acadêmica da Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD, sala 02 no anexo do Prédio da Reitoria, telefone 3409-4438 / 4565.

A classificação socioeconômica dos candidatos será fator determinante do valor do Auxílio Manutenção, conforme descrito no item 9. Os candidatos que postulam valores nos Níveis I, II ou III devem se submeter previamente aos procedimentos de análise da FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel, com o preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível na página dessa Fundação. A classificação dos candidatos será verificada pela PROGRAD diretamente junto à FUMP e por essa razão não será necessário anexar declaração comprobatória.

### **4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Histórico Escolar atualizado (somente para aqueles que ainda não se inscreveram para o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES);

### **5 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias de seus RSGs corrigidos nos dois períodos letivos imediatamente anteriores àquele no qual é feita a inscrição. Para inscrição para o 2º semestre de 2012, esses períodos serão 2011/01 e 2011/02 e, para inscrição para o 1º semestre de 2013, esses períodos serão 2011/02 e 2012/01. Entende-se por RSG corrigido o quociente entre o RSG do aluno e o RSG médio do curso naquele semestre. Caso o candidato tenha passado algum dos semestres em mobilidade, serão levados em conta os RSGs corrigidos dos dois últimos semestres cursados na UFMG.
- b) Ocorrendo empate nas médias dos RSGs corrigidos, será classificado em primeiro lugar o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de novo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato com a maior idade.
- c) A remuneração a que fará jus cada bolsista será calculada conforme o item 9 deste Edital. O valor dependerá da localização da IFES receptora e do nível de classificação sócio-econômica do candidato na FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel, sendo remunerados de forma distinta os níveis I, II e III, assim como os alunos não classificados pela FUMP.
- d) As vagas para bolsistas serão distribuídas segundo a ordem de classificação, até que sejam atingidos os limites orçamentários alocados neste edital.

## **6 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado da classificação dos candidatos será divulgado pela PROGRAD até 15/06/2012 para início do intercâmbio no 2º semestre de 2012 e até 23/11/2012 para início do intercâmbio no 1º semestre de 2013. Em caso de não aceitação da proposta pela IFES receptora, as vagas remanescentes serão preenchidas na sequência da lista de classificação.

## **7 - DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO**

A participação do aluno no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional não implica na transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na instituição de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento do aluno no Programa de Mobilidade será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular.

É dever do aluno contemplado com a bolsa desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente.

## **8 - DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO**

As bolsas terão duração de apenas 1 (um) semestre letivo e poderão ser canceladas em qualquer tempo nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do bolsista – situação em que o próprio deverá informar à Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela UFMG ou pela IFES receptora.

## **9 - DA REMUNERAÇÃO**

- a) O valor total a que fará jus cada estudante contemplado será a soma do Auxílio Manutenção e do Auxílio Deslocamento.
- b) O valor do Auxílio Manutenção será determinado pela classificação do estudante na análise socioeconômica da FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel, de acordo com a tabela abaixo.

<b>Classificação FUMP</b>	<b>Valor do Auxílio Manutenção</b>
Nível I	R\$ 6.400,00
Nível II	R\$ 5.300,00
Nível III	R\$ 4.200,00
Sem classificação	R\$ 2.700,00

- c) O valor do Auxílio Deslocamento dependerá da localização da IFES receptora, de acordo com a tabela abaixo.

<b>Localização da IFES receptora</b>	<b>Valor do Auxílio Deslocamento</b>
Estado de Minas Gerais	R\$ 120,00
Outros Estados da região Sudeste	R\$ 240,00
Outras regiões	R\$ 600,00

- d) O Auxílio Manutenção para intercâmbio no 2º semestre de 2012 será pago em cinco parcelas mensais iguais com início em julho de 2012.
- e) O Auxílio Manutenção para intercâmbio no 1º semestre de 2013, quando concedido na forma da bolsa ANDIFES/Santander, será pago em cinco parcelas mensais iguais com início em março de 2013; quando proveniente do Projeto REUNI/UFMG, será pago em cinco parcelas mensais iguais com início em fevereiro de 2013.
- f) O Auxílio Deslocamento será integralmente pago no mês de julho de 2012 para intercâmbio no 2º semestre de 2012 e no mês de fevereiro de 2013 para intercâmbio no 1º semestre de 2013.

#### **10 - DO CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Prazo</b>
Prazo limite para recebimento das inscrições para a Bolsa de Mobilidade Acadêmica para o 2º semestre de 2012.	Até às 17 horas de 31/05/2012
Divulgação da ordem classificatória dos candidatos.	15/06/2012
Prazo limite para recebimento dos aceites das IFES receptoras para o 2º semestre de 2012.	Até às 17 horas de 09/07/2012
Prazo limite para recebimento das inscrições para a Bolsa de Mobilidade Acadêmica para o 1º semestre de 2013.	Até às 17 horas de 31/10/2012
Divulgação da ordem classificatória dos candidatos.	23/11/2012
Prazo limite para recebimento dos aceites das IFES receptoras para o 1º semestre de 2013.	Até às 17 horas de 21/01/2013

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, nos limites de sua competência.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.

Profa. Antônia Vitória Soares Aranha  
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE BOLSAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL**

**SEMESTRE:** \_\_\_\_ / 20\_\_

O estudante da UFMG abaixo identificado requer inscrição para o Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional.

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Nome do banco: \_\_\_\_\_ nº do banco: \_\_\_\_\_

nº da agência: \_\_\_\_\_ nº da conta corrente: \_\_\_\_\_

Contato familiar:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Classificação na análise Sócio-Econômica da FUMP: \_\_\_\_\_

Compromisso de ressarcimento:

*O aluno se compromete, caso seja contemplado com a bolsa para Mobilidade Acadêmica Nacional, a desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos. O Auxílio Deslocamento e quaisquer parcelas do Auxílio Manutenção já recebidas deverão ser integralmente restituídos, caso a desistência aconteça antes da viagem do aluno para a cidade da instituição receptora. Se a desistência ocorrer depois disso, ele deverá restituir o Auxílio Manutenção proporcionalmente ao tempo que deixará de permanecer desenvolvendo as atividades programadas.*

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR PARTICIPANTES DO**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL da ANDIFES**

<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR</b>
CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
UFABC - Universidade Federal do ABC
UFAC - Universidade Federal do Acre
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UFBA - Universidade Federal da Bahia
UFC - Universidade Federal do Ceará
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA - Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-árido
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo
UFF - Universidade Federal Fluminense
UFG - Universidade Federal do Goiás
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA - Universidade Federal do Pará
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPEl - Universidade Federal de Pelotas
UFPI - Universidade Federal do Piauí
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR - Universidade Federal de Roraima

UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS - Universidade Federal de Sergipe
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UFT - Universidade Federal de Tocantins
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU - Universidade Federal de Uberlândia
UFV - Universidade Federal de Viçosa
UFVJM - Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri
UnB - Universidade de Brasília
UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP - Universidade Federal do Amapá
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo
UNIPAMPA - Fundação Universidade Federal do Pampa
UNIR - Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná